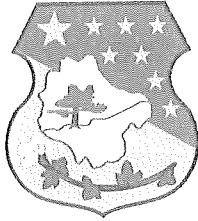




ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2019, às 08h00min horas, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** Francisco Antônio Viana Correia Costa e seus **Membros:** Niago Allas de Oliveira Lima, Antônio Shieley Moura Fernandes, com o intuito de julgar os documentos de habilitação das empresas: **1. C. TRAVASSO DA GAMA – ME, 2. M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS – ME, 3. GPS – GUIA PLANEJAMENTO E SOLUÇÕES LTDA, 4. WILTON DE SOUSA SÁ, 5. ADRIANO DOS SANTOS JALES – ME, 6. AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, 7. ÁLLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM, 8. E. ALVES DO NASCIMENTO, 9. JOSÉ URIAS FILHO - ME, 10. A.I.L CONSTRUTORA LTDA, 11. ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS – ME, 12. DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI, 13. F.M DE OLIVEIRA DANTAS, 14. V.D BEZERRA MERCEARIA, 15. A.V DIAS BEZERRA CONSTRUÇÕES EIRELI** com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 1809.03/2019-03**, Processo nº 1809.03/2019-03, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A ORGANIZAR, REALIZAR E ELABORAR A ESTRUTURA GERAL DA EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS 2019 - EXPOCEDRO, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação das empresas supracitadas. Analisada toda documentação, foram declaradas **EMPRESAS INABILITADAS:** **1. ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS – ME** por não apresentar o alvará de funcionamento exigido no item 6.2.1 “f” e apresentou a documentação referente ao item 6.2.2 “e” vencida em 06/10/2019 com ressalvas fundamentada na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar 147 e da cláusula editalícia 6.2.2 “e” 3.0, **2. DIGIPAPER COMERCIAL E EVENTOS EIRELI** por não apresentar o comprovante da garantia de participação exigida no 6.2.4.1 “c” e para o Lote II não apresentou a exigência do item 6.2.3 “d” CRA, **3. F.M DE OLIVEIRA DANTAS** apresentou documentos em cópias simples e não apresentou documentação referente a diversas exigências contidas no edital, **4. V.D BEZERRA MERCEARIA** apresentou alguns documentos em cópias simples e não apresentou documentação referente a diversas exigências contidas no edital, **5. A.V DIAS BEZERRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou documentos em cópias simples e não apresentou documentação referente a diversas exigências contidas no edital, **6. E. ALVES DO NASCIMENTO** apresentou documentos em cópias simples e não apresentou documentação referente a diversas exigências contidas no edital, **7. AMBIENTAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** por não apresentar a CNDT exigida no item 6.2.2 “g”, **8. GPS – GUIA PLANEJAMENTO E SOLUÇÕES LTDA** por não apresentar o balanço patrimonial exigido no item 6.2.4 “a”, **9. JOSÉ URIAS FILHO – ME** por apresentar a certidão estadual exigida no item 6.2.2 “d” sem autenticidade, conforme comprovação em anexo a presente ata, **10. WILTON DE**

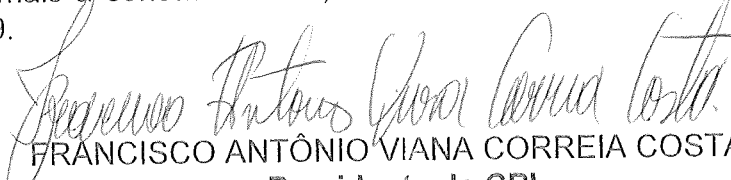


República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 1240
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

SOUSA SÁ apresentou documentos em cópias simples e não apresentou documentação referente a diversas exigências contidas no edital, 11. ADRIANO DOS SANTOS JALES – ME por apresentar o alvará exigido no item 6.2.1 “f” em cópia simples, por não apresentar o memorial fotográfico exigido no item 6.2.3 “b”, por não apresentar o CRA exigido no item 6.2.3 para o Lote II e por não apresentar o comprovante da garantia de participação exigida no 6.2.4.1 “c”.
EMPRESAS HABILITADAS: 1. ÁLLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM com ressalvas fundamentada na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar 147 e da cláusula editalícia 6.2.2 “e” 3.0, 2. M C BARBOSA EVENTOS E SERVIÇOS – ME não apresentou CREA e CRA exigidos nos itens 6.2.3 “c e d” ficando habilitado apenas para os Lotes III, IV e V, 3. C. TRAVASSO DA GAMA – ME, 4. A.I.L CONSTRUTORA LTDA por apresentarem suas habilitações conforme exigências do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 1809.03/2019-03,. A Comissão de Licitação decide declarar aberto o prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea “a”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a sessão. Cedro-CE, 08 de outubro de 2019.


FRANCISCO ANTÔNIO VIANA CORREIA COSTA
Presidente da CPL


NIAGO ALLAS DE OLIVEIRA LIMA
Membro da CPL


ANTÔNIO SHIELEY MOURA FERNANDES
Membro da CPL

Certidão Negativa

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 1241
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEILANDIA

Emissão

Atenção

Não foi possível emitir a certidão para esse CNPJ.

Procure o Núcleo de Execução da Administração Fazendária mais próximo para maiores informações.

Certidão Negativa

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FL. 1242
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Validação

O Código do Requerente não pertence ao número da Certidão informado.